

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 73/2007 de 27 de Fevereiro de 2007

Compete à Secretaria Regional de Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a Cooperativa Agrícola de Lacticínios de Rosais, CRL integra um processo de junção de quatro cooperativas, tendo em vista a construção de uma nova unidade industrial de produção de lacticínios;

Considerando que uma das prioridades da actuação do Governo Regional é apoiar o sector agro-industrial;

Considerando que neste momento a Cooperativa Agrícola de Lacticínios de Rosais, CRL, não consegue garantir o pagamento dos encargos resultantes do empréstimo contraído para a satisfação dos compromissos para com os associados;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de uma indústria transformadora moderna, com possibilidades de escoar os seus produtos para o exterior, e as implicações socio-económicas da indústria de lacticínios na ilha de São Jorge;

Assim, determina o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Serão suportados os juros de 2007, relativos ao empréstimo contraído pela Cooperativa Agrícola de Lacticínios de Rosais, CRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores;
2. A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

24 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.